



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 297

De 18 de julho de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 028/05

Autor: Vereador Everson Miguel Inforsato

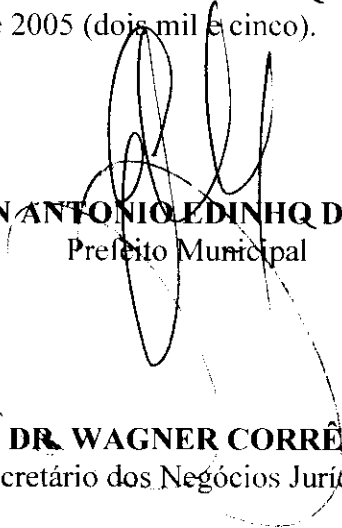
Permite a instalação e funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Araraquara e Região em local que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de junho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a instalação e funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Araraquara e Região na Avenida Major Dário Alves de Carvalho, nº 285, Vila Xavier, entre as Ruas Bento de Barros e Antonio Picaroni, desta cidade.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).


EDSON ANTONIO LEDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 001.019/1971 – Guiçê nº 019.015/2005 - ("PC").